

**CRONOGRAMA E CRITÉRIOS DE APROVEITAMENTO DE CONHECIMENTOS E EXPERIÊNCIAS ANTERIORES  
DO CURSO DE TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO,  
PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2020**

De acordo com o item “8.1.3.2. Aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores” do Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Segurança do Trabalho fica estabelecido que:

**1. Exame de proficiência**

- a) Para fins de dispensa de disciplinas, poderá ser concedido ao discente o aproveitamento de conhecimentos adquiridos em experiências anteriores, formais ou informais, desde que estejam diretamente relacionados com o perfil profissional de conclusão da respectiva qualificação ou habilitação profissional. O discente interessado em requerer o aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores deverá seguir os prazos previstos neste cronograma;
- b) Para fins de análise de conhecimentos e experiências anteriores, a Coordenação do Curso indicará docente, que deverá aferir competências e habilidades do discente em determinada disciplina por meio de instrumento de avaliação específico com nota em 100 pontos, com nota mínima de 60 pontos para aprovação. Ficam estabelecidos os conteúdos previstos no PPC do Curso;
- c) Em caso de solicitação de aproveitamento de disciplinas já cursadas (experiências formais) é necessário apresentar original e uma cópia do histórico do curso com a aprovação e a especificação da carga horária, bem como original e cópia da ementa da disciplina para a qual o candidato deseja dispensa.

**2. Aproveitamento de disciplinas já cursadas em cursos subsequentes**

- d) Para fins de análise de aproveitamento de estudos será exigida a compatibilidade mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária, resguardando o cumprimento da carga horária total estabelecida para o curso na legislação vigente e compatibilidade do conteúdo programático, mediante parecer do Coordenador de Curso e um docente da área.
- e) Em caso de solicitação de aproveitamento de disciplinas já cursadas em curso subsequente é necessário apresentar original e uma cópia do histórico do curso com a aprovação e a especificação da carga horária, bem como original e cópia da ementa da disciplina para a qual o candidato deseja dispensa.
- f) Os requerimentos devem ser protocolados na Secretaria Acadêmica do campus Santa Luzia no prazo vigente;
- g) Os alunos devem procurar o professor da disciplina que foi deferida para marcar o horário de sua avaliação;
- h) Não será concedido aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores para disciplinas nas quais o discente tenha sido reprovado;
- i) Esclarecimento importante: em caso de disciplinas cursadas em cursos não subsequentes com carga horária adequada (Item d) o candidato poderá fazer o exame de proficiência (Itens b, c, d, e).

**CRONOGRAMA**

- 1. De 10 a 14 de fevereiro:** requerimento na Secretaria;
- 2. De 17 a 19 de fevereiro:** deferimento ou indeferimento do professor da disciplina;
- 3. 02 e 06 de março:** avaliações no horário de atendimento dos professores;
- 4. Dia 09 de março:** publicação do resultado final.

Santa Luzia/MG, 10 de fevereiro de 2020

DANILO ARNALDO BRISKIEVICZ

Coordenador do Curso